

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 062-2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO  
DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA  
E A EMPRESA NAGILA BRITO DE  
OLIVEIRA 93767692520.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **NAGILA BRITO DE OLIVEIRA 93767692520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.488.662/0001-71, com endereço comercial Rua Hermando Ferreira Barra do Choça, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ricardo Amorim Gomes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 668100001, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 895.296.185-49, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação e gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 007/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 007/2020.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 062/2020, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 31/10/2022.

**2.2** – O valor mensal da renovação é de 2.400,00 dois mil e quatrocentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior,

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2021.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**NAGILA BRITO DE OLIVEIRA 93767692520**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: